Câmara Municipal de Varginha

Decreto N° 1/2011

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

A Câmara Municipal de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e sua Mesa Diretora Promulga o seguinte Decreto Legislativo

Art 1° Fica declarado Ponto Facultativo nas Repartições da Câmara Municipal de Varginha, nos dias 07, 08, e 09 de março do corrente ano, respectivamente, segunda e terça-feira de carnaval e quarta-feira de cinzas.

Art 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Câmara Municipal de Varginha, 25 de fevereiro de 2011, 128° da Emancipação Político-Administrativa do Município.

VÉRDI LÚCIO MELO
Presidente

RONALDO LOUSADA
Secretário